DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ICÉ ÁGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

DECRETO Nº 112, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2027–2037, DETERMINA A SUA INSTALAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 103, de 23 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do processo de construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, dispôs sobre a sua composição e disciplinou as fases do processo de elaboração do plano;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, § 3º, do referido Decreto determina que os membros da Comissão Gestora sejam designados por ato do Prefeito Municipal, após as indicações do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o recebimento das indicações do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, bem como a designação do representante do órgão gestor municipal da educação;

CONSIDERANDO a premência da construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, observado o prazo do artigo 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do processo de construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, instituída pelo Decreto nº 103, de 23 de setembro de 2026, titulares e respectivos suplentes, a saber:

I – REPRESENTANTES DA DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, QUE COORDENARÁ A COMISSÃO:

Titular:	RODRIGO SILVA CRIMBER	CPF: 430.XXX.XXX-67
Suplente:	PATRICIA APARECIDA TEODORO FRASSOM	CPF: 000.XXX.XXX-00

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular:	NATALIA MEIRA BRANCO BONASSO	CPF: 349.XXX.XXX-80
Suplente:	KELVIN SOUZA SIMÃO	CPF: 397.XXX.XXX-08

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ICÉ ÁGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

III – REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME):

Titular:	EVA MARINA BECARI	CPF: 065.XXX.XXX-30
Suplente:	CLAUDINEIA PEREIRA CARNEVAROLLO	CPF: 299.XXX.XXX-38

Art. 2º - A Comissão Gestora será coordenada pelo representante do órgão gestor municipal da educação, na forma do artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 103, de 23 de setembro de 2026.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, na forma do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 103, de 23 de setembro de 2026.

Art. 4º - Fica determinada a imediata instalação da Comissão Gestora, que iniciará os seus trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Decreto, cabendo à coordenação convocar a primeira reunião.

§ 1º - A Comissão Gestora conduzirá o processo de construção do Plano Municipal de Educação em suas 05 (cinco) fases; Preparatória, Diagnóstica, Propositiva, Dialética e de Tramitação, na forma do artigo 4º do Decreto nº 103, de 23 de setembro de 2026, iniciando os trabalhos pela Fase Preparatória.

§ 2º - A Comissão Gestora atuará em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com o Fórum Municipal de Educação, preservadas as competências normativas daquele e o protagonismo deliberativo e de participação social deste.

§ 3º - O órgão gestor municipal da educação prestará à Comissão Gestora o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, na forma do Decreto instituidor.

Art. 5º - A participação na Comissão Gestora é função não remunerada, considerada de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, na forma do artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 103, de 23 de setembro de 2026.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 06 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete